



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 25/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61/2025



OBJETO

Registro de Preços para fornecimento de peças de manutenção de veículos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Capinzal do Norte/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 25 de Junho de 2026

FINAL: 25 de Junho de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

MULTI CAR LTDA, CNPJ nº 12.148.845/0001-08

RUA NOVA, 01, BELA VISTA, Capinzal do Norte, Maranhão

multicarautocenter8@gmail.com, (99) 9146-9413,

Hildeni Azevedo Galeno Mesquita, CPF nº 852.321.653-72

PREÂMBULO

Aos 25 de Junho de 2026, a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, inscrita no CNPJ nº 01.613.309/0001-10, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 25/2025, que tem como objeto Registro de Preços para fornecimento de peças de manutenção de veículos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Capinzal do Norte/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para fornecimento de peças de manutenção de veículos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Capinzal do Norte/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 25/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

- 5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santo Antônio dos Lopes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP				
Lote 01-Retroescavadeira Liugong 766A – Ano 2025				
Item	Descrição	Marca	Unidade	R\$ Total
1	Filtro de óleo do motor	Wega	unid	R\$ 1.200,00
2	Filtro de combustível primário	Wega	unid	R\$ 763,50
3	Filtro de combustível secundário	Wega	unid	R\$ 757,40
4	Filtro de ar primário	Wega	unid	R\$ 504,00
5	Filtro de ar secundário	Wega	unid	R\$ 504,00
6	Filtro hidráulico de retorno	Wega	unid	R\$ 960,00
7	Filtro hidráulico de sucção	Wega	unid	R\$ 432,00
8	Filtro do sistema de transmissão	Wega	unid	R\$ 228,00
9	Correia do alternador	Continental	unid	R\$ 531,00
10	Correia do compressor de ar condicionado	Continental	unid	R\$ 218,40
11	Bateria automotiva 12V – 150Ah	Moura	unid	R\$ 900,00
12	Pneus dianteiros 12.5/80-18	Speedmax	unid	R\$ 3.060,00
13	Pneus traseiros 16.9-28	Speedmax	unid	R\$ 5.760,00
14	Pastilhas de freio	Itr	jogo	R\$ 360,00
15	Lonas de freio	Lona Flex	jogo	R\$ 420,00
16	Cilindro mestre de freio	Somahx	unid	R\$ 396,60
17	Tambor de freio traseiro	Hipper Freios	unid	R\$ 1.578,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

18	Óleo lubrificante 15W40	Motorfix	litro	R\$ 2.160,00
19	Óleo hidráulico ISO 68	Weathew	litro	R\$ 3.780,00
20	Óleo de transmissão SAE 30	Motorfix	litro	R\$ 1.440,00
21	Graxa multiuso EP2	Motorfix	kg	R\$ 942,00
22	Jogo de juntas completo	Sabo	jogo	R\$ 1.800,00
23	Junta do cabeçote	Sabo	unid	R\$ 360,00
24	Jogo de anéis do pistão	Hahle	jogo	R\$ 420,00
25	Válvulas de motor (admissão e escape)	Mahle	jogo	R\$ 162,00
26	Bomba de água	Indisa	unid	R\$ 600,00
27	Radiador de motor	Trevo	unid	R\$ 2.770,20
28	Ventoinha de arrefecimento	Magnet marelli	unid	R\$ 547,04
29	Bomba hidráulica principal	Liugong	unid	R\$ 3.486,00
30	Vedações hidráulicas (kit)	Liugong	jogo	R\$ 862,20
31	Cilindro hidráulico de levante	Liugong	unid	R\$ 3.210,00
32	Cilindro hidráulico da lança	Liugong	unid	R\$ 4.080,00
33	Cilindro hidráulico da caçamba	Liugong	unid	R\$ 3.210,00
34	Válvula de controle direcional	Liugong	unid	R\$ 488,37
35	Mangueiras hidráulicas de alta pressão	Borrachas Londrina	unid	R\$ 1.556,40
36	Engates rápidos hidráulicos	Pxp	unid	R\$ 792,00
37	Alternador 24V - 55A	Dita	unid	R\$ 1.260,00
38	Motor de partida 24V	Chucar Auto Peças	unid	R\$ 2.030,41
39	Chicote elétrico principal	Liugong	unid	R\$ 2.800,00
40	Relés e fusíveis	Dni	kit	R\$ 201,00
41	Faróis dianteiros	Liugong	unid	R\$ 1.018,44
42	Lanternas traseiras	Liugong	unid	R\$ 1.030,04
43	Cabos de bateria	Dni	par	R\$ 192,00
44	Banco do operador	Tcm	unid	R\$ 3.000,00
45	Vidro do para-brisa	Liugong	unid	R\$ 900,00
46	Vidros laterais	Liugong	unid	R\$ 1.192,32
47	Espelhos retrovisores	Esud Parts	unid	R\$ 360,00
48	Palhetas do limpador de para-brisa	Wurth	unid	R\$ 172,80
49	Ar-condicionado - filtro da cabine	Wega	unid	R\$ 341,88
50	Extintor de incêndio 4kg (acessório)	Bonassoli	unid	R\$ 162,00
Valor Total do Lote			R\$ 65.900,00	

Lote 04-Moto Niveladora CASE 845B - Ano 2014				
Item	Descrição	Marca	Unidade	R\$ Total
151	Filtro de óleo do motor	Wega	unid	R\$ 1.732,80
152	Filtro de combustível primário	Wega	unid	R\$ 1.018,08
153	Filtro de combustível secundário	Wega	unid	R\$ 990,00
154	Filtro hidráulico	Wega	unid	R\$ 1.387,20
155	Filtro de ar do motor	Wega	unid	R\$ 596,44
156	Filtro de ar secundário	Wega	unid	R\$ 696,00
157	Filtro de transmissão	Wega	unid	R\$ 523,80
158	Vela de ignição	Mirador	unid	R\$ 298,80
159	Bateria 12V	Moura	unid	R\$ 954,00
160	Cabo de bateria	Dni	unid	R\$ 408,00
161	Pastilha de freio	Fxt	unid	R\$ 1.116,00
162	Disco de freio	Case	unid	R\$ 1.930,92
163	Corrente da transmissão	Fxt	unid	R\$ 1.907,82



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

164	Correia do alternador	Continental	unid	R\$ 900,00
165	Correia da bomba hidráulica	Continental	unid	R\$ 977,90
166	Sensor de pressão hidráulica	Case	unid	R\$ 1.134,32
167	Sensor de temperatura do motor	Case	unid	R\$ 702,00
168	Bomba de combustível	Bosch	unid	R\$ 618,00
169	Bomba hidráulica	Bosch	unid	R\$ 3.299,94
170	Válvula reguladora hidráulica	Pavoni	unid	R\$ 1.944,00
171	Cilindro hidráulico principal	Genav	unid	R\$ 3.108,00
172	Cilindro hidráulico da lâmina	Case	unid	R\$ 3.015,40
173	Pino da lâmina	Pavoni	unid	R\$ 875,88
174	Anel de vedação da lâmina	Case	unid	R\$ 334,00
175	Cubo de roda	Case	unid	R\$ 3.737,12
176	Pneu dianteiro	GripMaster	unid	R\$ 3.636,00
177	Pneu traseiro	GripMaster	unid	R\$ 7.272,00
178	Válvula de radiador	Mte-Thomson	unid	R\$ 120,00
179	Radiador do motor	Garagess	unid	R\$ 3.626,42
180	Termostato	Case	unid	R\$ 334,80
181	Bomba de água	Case	unid	R\$ 600,00
182	Turbo compressor	Case	unid	R\$ 2.300,00
183	Intercooler	Case	unid	R\$ 1.500,00
184	Velocímetro	Case	unid	R\$ 744,74
185	Manômetro de pressão	Case	unid	R\$ 259,96
186	Alavanca de comando	Case	unid	R\$ 1.791,00
187	Cabo de acelerador	Case	unid	R\$ 1.007,40
188	Cilindro mestre de freio	Case	unid	R\$ 1.377,24
189	Cilindro auxiliar de freio	Case	unid	R\$ 904,80
190	Tambor de freio	Ytp	unid	R\$ 2.520,00
191	Pastilha de freio de estacionamento	Case	unid	R\$ 522,00
192	Válvula de direção	Case	unid	R\$ 569,58
193	Pistão de direção	Case	unid	R\$ 840,00
194	Junta homocinética	Case	unid	R\$ 655,24
195	Bucha de suspensão	Case	unid	R\$ 1.310,40
196	Amortecedor dianteiro	Case	unid	R\$ 2.040,00
197	Amortecedor traseiro	Case	unid	R\$ 1.992,00
198	Eixo dianteiro	Case	unid	R\$ 1.562,00
199	Eixo traseiro	Case	unid	R\$ 1.308,00
200	Caixa de câmbio	Case	unid	R\$ 2.500,00
Valor Total do Lote				R\$ 75.500,00

Lote 08-Trator New Holland TT4.75 - Ano 2022				
Item	Descrição	Marca	Unidade	R\$ Total
421	Filtro de óleo do motor	Wega	unid	R\$ 1.329,60
422	Filtro de combustível primário	Wega	unid	R\$ 840,00
423	Filtro de combustível secundário	Wega	unid	R\$ 832,20
424	Filtro de ar do motor	Wega	unid	R\$ 736,92
425	Filtro hidráulico	Wega	unid	R\$ 1.661,36
426	Filtro de transmissão	Wega	unid	R\$ 429,22
427	Bateria 12V	Moura	unid	R\$ 936,00
428	Cabo de bateria	Dni	unid	R\$ 392,60
429	Vela de ignição	New Holland	unid	R\$ 310,50
430	Pastilha de freio	New Holland	unid	R\$ 960,00
431	Disco de freio	New Holland	unid	R\$ 840,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

432	Cilindro mestre de freio	New Holland	unid	R\$ 1.320,00
433	Cilindro auxiliar de freio	New Holland	unid	R\$ 730,96
434	Válvula reguladora de freio	New Holland	unid	R\$ 475,20
435	Pneus dianteiros	Maggion	unid	R\$ 5.040,00
436	Pneus traseiros	Maggion	unid	R\$ 5.880,00
437	Roda dianteira	New Holland	unid	R\$ 1.907,98
438	Roda traseira	New Holland	unid	R\$ 2.124,00
439	Cubo de roda dianteiro	Ford	unid	R\$ 1.910,66
440	Cubo de roda traseiro	Ford	unid	R\$ 2.670,00
441	Suspensão dianteira - braço	New Holland	unid	R\$ 3.000,00
442	Amortecedor dianteiro	New Holland	unid	R\$ 1.248,00
443	Corrente da transmissão	Cnh	unid	R\$ 240,00
444	Correia do alternador	Continental	unid	R\$ 192,00
445	Correia da bomba hidráulica	Continental	unid	R\$ 408,00
446	Bomba hidráulica	Indisa	unid	R\$ 600,00
447	Cilindro hidráulico de elevação	trimp	unid	R\$ 2.649,64
448	Alavanca de comando hidráulico	Cnh	unid	R\$ 516,00
449	Sensor de pressão hidráulica	Ocean Parts	unid	R\$ 521,72
450	Sensor de temperatura do motor	New Holland	unid	R\$ 277,68
451	Radiador do motor	Gavss	unid	R\$ 2.235,00
452	Válvula termostática	Visconde Modine	unid	R\$ 180,00
453	Turbo compressor	Cnh	unid	R\$ 2.500,00
454	Velocímetro	New Holland	unid	R\$ 777,00
455	Manômetro de pressão de óleo	New Holland	unid	R\$ 240,00
456	Cabo do acelerador	New Holland	unid	R\$ 123,60
457	Junta homocinética	New Holland	unid	R\$ 468,00
458	Pistão de direção hidráulica	New Holland	unid	R\$ 540,00
459	Válvula de direção hidráulica	New Holland	unid	R\$ 600,00
460	Amortecedor do eixo traseiro	New Holland	unid	R\$ 1.038,00
461	Eixo dianteiro	New Holland	unid	R\$ 716,34
462	Eixo traseiro	New Holland	unid	R\$ 1.320,00
463	Caixa de câmbio	New Holland	unid	R\$ 3.000,00
464	Filtro de cabine de ar	Wega	unid	R\$ 267,00
465	Eletroválvula hidráulica	New Holland	unid	R\$ 1.042,48
466	Motor de partida	New Holland	unid	R\$ 1.500,00
467	Alternador	New Holland	unid	R\$ 2.500,00
468	Mangueira hidráulica	New Holland	unid	R\$ 1.224,00
469	Mangueira de radiador	New Holland	unid	R\$ 504,00
470	Paracheque frontal	New Holland	unid	R\$ 644,34
Valor Total do Lote			R\$ 62.400,00	

Lote 09-Trator John Deere 5075E - Ano 2018				
Item	Descrição	Marca	Unidade	R\$ Total
471	Filtro de óleo do motor	Wega	unid	R\$ 1.200,00
472	Filtro de combustível primário	Wega	unid	R\$ 835,20
473	Filtro de combustível secundário	Wega	unid	R\$ 739,20
474	Filtro de ar do motor	Wega	unid	R\$ 746,40
475	Filtro hidráulico	Wega	unid	R\$ 909,36
476	Filtro da transmissão	Wega	unid	R\$ 403,00
477	Bateria 12V	Moura	unid	R\$ 936,00
478	Cabo de bateria	Dni	unid	R\$ 348,00
479	Vela de ignição	Bosch	unid	R\$ 252,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

480	Pastilha de freio	New Holland	unid	R\$ 504,00
481	Disco de freio	New Holland	unid	R\$ 1.234,84
482	Cilindro mestre de freio	New Holland	unid	R\$ 999,78
483	Cilindro auxiliar de freio	New Holland	unid	R\$ 780,00
484	Válvula reguladora de freio	New Holland	unid	R\$ 1.260,00
485	Pneus dianteiros	Maggion	unid	R\$ 2.496,00
486	Pneus traseiros	Maggion	unid	R\$ 5.760,00
487	Roda dianteira	New Holland	unid	R\$ 2.466,36
488	Roda traseira	New Holland	unid	R\$ 2.904,96
489	Cubo de roda dianteiro	New Holland	unid	R\$ 1.716,68
490	Cubo de roda traseiro	New Holland	unid	R\$ 2.055,04
491	Suspensão dianteira – braço	New Holland	unid	R\$ 2.249,28
492	Amortecedor dianteiro	New Holland	unid	R\$ 885,60
493	Corrente da transmissão	Cnh	unid	R\$ 444,00
494	Correia do alternador	Continental	unid	R\$ 501,92
495	Correia da bomba hidráulica	Continental	unid	R\$ 515,04
496	Bomba hidráulica	New Holland	unid	R\$ 1.842,00
497	Cilindro hidráulico de elevação	New Holland	unid	R\$ 4.985,76
498	Alavanca de comando hidráulico	New Holland	unid	R\$ 678,30
499	Sensor de pressão hidráulica	New Holland	unid	R\$ 600,00
500	Sensor de temperatura do motor	New Holland	unid	R\$ 384,00
501	Radiador do motor	New Holland	unid	R\$ 2.152,68
502	Válvula termostática	New Holland	unid	R\$ 180,00
503	Turbo compressor	New Holland	unid	R\$ 3.319,47
504	Velocímetro	John Deere	unid	R\$ 663,98
505	Manômetro de pressão de óleo	John Deere	unid	R\$ 213,40
506	Cabo do acelerador	John Deere	unid	R\$ 680,40
507	Junta homocinética	John Deere	unid	R\$ 420,00
508	Pistão de direção hidráulica	John Deere	unid	R\$ 450,00
509	Válvula de direção hidráulica	John Deere	unid	R\$ 555,51
510	Amortecedor do eixo traseiro	John Deere	unid	R\$ 1.546,56
511	Eixo dianteiro	John Deere	unid	R\$ 1.155,59
512	Eixo traseiro	John Deere	unid	R\$ 1.470,97
513	Caixa de câmbio	John Deere	unid	R\$ 2.900,00
514	Filtro de cabine de ar	Wega	unid	R\$ 120,00
515	Eletroválvula hidráulica	John Deere	unid	R\$ 804,00
516	Motor de partida	John Deere	unid	R\$ 1.806,72
517	Alternador	Seg	unid	R\$ 2.500,00
518	Mangueira hidráulica	John Deere	unid	R\$ 864,00
519	Mangueira de radiador	John Deere	unid	R\$ 864,00
520	Paracheque frontal	John Deere	unid	R\$ 2.300,00
Valor Total do Lote				R\$ 66.600,00

Lote 014-Carro Fiat Mobi Like - Ano 2023				
Item	Descrição	Marca	Unidade	R\$ Total
761	Filtro de óleo do motor	Wega	unid	R\$ 867,00
762	Filtro de combustível primário	Wega	unid	R\$ 504,00
763	Filtro de ar do motor	Wega	unid	R\$ 341,52
764	Filtro de cabine	Wega	unid	R\$ 78,00
765	Bateria 12V	Moura	unid	R\$ 584,97
766	Cabo de bateria	Dni	unid	R\$ 628,08
767	Vela de ignição	Bosch	unid	R\$ 204,00
768	Pastilha de freio dianteira	Nakata	unid	R\$ 240,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

769	Pastilha de freio traseira	Nakata	unid	R\$ 180,00
770	Disco de freio dianteiro	Hiper Freios	unid	R\$ 480,00
771	Disco de freio traseiro	Hiper Freios	unid	R\$ 624,00
772	Cilindro mestre de freio	Trw	unid	R\$ 381,90
773	Cilindro auxiliar de freio	Trw	unid	R\$ 385,50
774	Válvula reguladora de freio	Trw	unid	R\$ 172,38
775	Pneus dianteiros	Xbri	unid	R\$ 728,00
776	Pneus traseiros	Xbri	unid	R\$ 728,00
777	Roda dianteira	Fiat	unid	R\$ 780,00
778	Roda traseira	Fiat	unid	R\$ 780,00
779	Cubo de roda dianteiro	Skf	unid	R\$ 288,00
780	Cubo de roda traseiro	Skf	unid	R\$ 288,00
781	Amortecedor dianteiro	Cofap	unid	R\$ 840,00
782	Amortecedor traseiro	Cofap	unid	R\$ 840,00
783	Correia do alternador	Continental	unid	R\$ 180,00
784	Correia da bomba d'água	Continental	unid	R\$ 180,00
785	Bomba de água	Urba	unid	R\$ 156,00
786	Radiador do motor	valego	unid	R\$ 450,00
787	Válvula termostática	Fiat	unid	R\$ 180,00
788	Sensor de pressão do motor	Mte-Thomson	unid	R\$ 240,00
789	Sensor de temperatura do motor	Mte-Thomson	unid	R\$ 312,18
790	Velocímetro	Fiat	unid	R\$ 156,32
791	Manômetro de pressão de óleo	Fiat	unid	R\$ 270,11
792	Cabo do acelerador	Skf	unid	R\$ 59,40
793	Junta homocinética	Trw	unid	R\$ 480,00
794	Pistão de direção hidráulica	Trw	unid	R\$ 360,00
795	Válvula de direção hidráulica	Fiat	unid	R\$ 236,35
796	Eixo dianteiro	Fiat	unid	R\$ 360,00
797	Eixo traseiro	Fiat	unid	R\$ 480,00
798	Caixa de câmbio	Fiat	unid	R\$ 3.200,00
799	Motor de partida	Seg	unid	R\$ 600,00
800	Alternador	Seg	unid	R\$ 978,05
801	Mangueira de radiador	Mopar	unid	R\$ 720,00
802	Cinto de segurança	Dialp	unid	R\$ 720,00
803	Faróis dianteiros	Dfeb	unid	R\$ 588,00
804	Faróis traseiros	Dfeb	unid	R\$ 600,00
805	Lanterna de freio	Automotive Imports	unid	R\$ 500,00
806	Lanterna de ré	Automotive Imports	unid	R\$ 380,00
807	Interruptor de luz	Fiat	unid	R\$ 118,80
808	Painel de instrumentos	Fiat	unid	R\$ 550,00
809	Eletroválvula do ar condicionado	Fiat	unid	R\$ 350,00
810	Filtro de ar do ar condicionado	Wega	unid	R\$ 251,44
Valor Total do Lote			R\$ 24.600,00	

Lote 015-Carro Fiat Strada Freedom – Ano 2023				
Item	Descrição	Marca	Unidade	R\$ Total
811	Filtro de óleo do motor	Wega	unid	R\$ 491,00
812	Filtro de combustível primário	Wega	unid	R\$ 262,44
813	Filtro de ar do motor	Wega	unid	R\$ 204,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

814	Filtro de cabine	Wega	unid	R\$ 89,86
815	Bateria 12V	Moura	unid	R\$ 414,00
816	Cabo de bateria	Dni	unid	R\$ 596,96
817	Vela de ignição	Bosch	unid	R\$ 199,20
818	Pastilha de freio dianteira	Nakata	unid	R\$ 1.007,52
819	Pastilha de freio traseira	Nakata	unid	R\$ 845,22
820	Disco de freio dianteiro	Speed Brake	unid	R\$ 1.440,00
821	Disco de freio traseiro	Speed Brake	unid	R\$ 1.428,00
822	Cilindro mestre de freio	Control	unid	R\$ 241,76
823	Cilindro auxiliar de freio	Trw	unid	R\$ 233,28
824	Válvula reguladora de freio	Wma	unid	R\$ 480,00
825	Pneus dianteiros	Xbri	unid	R\$ 1.044,00
826	Pneus traseiros	Xbri	unid	R\$ 1.044,00
827	Roda dianteira	Fiat	unid	R\$ 900,80
828	Roda traseira	Fiat	unid	R\$ 900,00
829	Cubo de roda dianteiro	Skf	unid	R\$ 297,60
830	Cubo de roda traseiro	Skf	unid	R\$ 295,96
831	Amortecedor dianteiro	Cofap	unid	R\$ 960,00
832	Amortecedor traseiro	Cofap	unid	R\$ 929,04
833	Correia do alternador	Continental	unid	R\$ 131,04
834	Correia da bomba d'água	Continental	unid	R\$ 172,80
835	Bomba de água	Urba	unid	R\$ 198,00
836	Radiador do motor	valeo	unid	R\$ 300,00
837	Válvula termostática	Fiat	unid	R\$ 102,00
838	Sensor de pressão do motor	Mopar	unid	R\$ 240,00
839	Sensor de temperatura do motor	Fiat	unid	R\$ 277,68
840	Velocímetro	Fiat	unid	R\$ 558,00
841	Manômetro de pressão de óleo	Fiat	unid	R\$ 137,53
842	Cabo do acelerador	Fania	unid	R\$ 59,78
843	Junta homocinética	Vetor	unid	R\$ 600,00
844	Pistão de direção hidráulica	Fiat	unid	R\$ 828,00
845	Válvula de direção hidráulica	Fiat	unid	R\$ 480,00
846	Eixo dianteiro	Fiat	unid	R\$ 660,00
847	Eixo traseiro	Fiat	unid	R\$ 1.008,00
848	Caixa de câmbio	Fiat	unid	R\$ 4.400,00
849	Motor de partida	Bosch	unid	R\$ 720,00
850	Alternador	Euro	unid	R\$ 1.122,00
851	Mangueira de radiador	Fiat	unid	R\$ 1.000,00
852	Cinto de segurança	Fiat	unid	R\$ 800,00
853	Faróis dianteiros	Fiat	unid	R\$ 1.018,44
854	Faróis traseiros	Fiat	unid	R\$ 542,68
855	Lanterna de freio	Fiat	unid	R\$ 282,32
856	Lanterna de ré	Fiat	unid	R\$ 366,00
857	Interruptor de luz	Intermex	unid	R\$ 240,00
858	Painel de instrumentos	Fiat	unid	R\$ 1.200,00
859	Eletroválvula do ar condicionado	Fiat	unid	R\$ 166,69
860	Filtro de ar do ar condicionado	Wega	unid	R\$ 84,00
Valor Total do Lote				R\$ 32.000,00
Valor Total				R\$ 327.000,00

Capinzal do Norte - MA, 25 de Junho de 2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Lidiane Pereira da Silva
Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária

Portaria GABPM nº 002/2025

PELA BENEFICIÁRIA

Hildeni Azevedo Galeno Mesquita
CPF nº 852.321.653-72